Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial

Pedido:

O item 9.5.12 do Termo de Referência estabelece, como obrigação do credenciado, o recolhimento do valor arrecadado com a venda dos lotes, "bem como a parcela da comissão que cabe à Administração sobre o valor de 5% (cinco por cento) obtido na comissão a ser paga pelo arrematante do bem", por meio de GRU, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do aceite da prestação de contas.

Os itens 11.1 e 11.2 do Edital e os itens 16.1, 16.2 e 17.1 do Termo de Referência dispõem que a remuneração do leiloeiro é constituída exclusivamente da comissão de 5% sobre o valor de venda de cada bem ou lote, paga diretamente pelo arrematante.

Desta forma, questiona-se: o leiloeiro credenciado deverá repassar à Conab alguma parcela da comissão de 5% recebida do arrematante?

Resposta:

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao item 9.5.12 do Termo de Referência, informamos que a remuneração do Leiloeiro Oficial corresponde exclusivamente à comissão de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da arrematação e paga diretamente pelo arrematante, conforme os itens 11.1 e 11.2 do Edital e os itens 16.1 e 16.2 do Termo de Referência.

Assim, não há previsão de repasse à CONAB de qualquer parcela dessa comissão.

Atenciosamente,

Nathalia M. R. Borba

Agente de Contratação / SUREG-RS

* Publicado no site da Conab em 05/11/2026